



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 588

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: ☑

## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**, convoca a empresa **SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR** sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital  
por ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:8** NASCIMENTO:86702653387  
**6702653387** Dados: 2024.01.17 10:13:50  
-03'00'  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da CPL/PMB  
**GERENCIADOR**

RECEBI EM, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024

**JESSICA**  
**SAMPAIO**  
**ALENCAR:05150**  
**057380**

Assinado de forma digital por JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR:05150057380  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=31190312000146, ou=Pessoa Física  
A1, ou=ARXINNOVA, ou=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE, cn=JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR:05150057380  
Dados: 2024.01.17 13:46:59 -03'00'

**SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 589

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: Ø

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401090101/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010901/2023**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da empresa signatária, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **RESOLVE**

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA** sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR** sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 590

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: Ø

de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010901/2023.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro** - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a execução do(s) serviço(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 591

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Segundo** – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 592

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: Ø

**Parágrafo Segundo** - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

**Parágrafo Terceiro** - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Serviço, desde que este Serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quarto** - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

**Parágrafo Quinto** - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 593

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: ✓

**Parágrafo Sexto** - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

**Parágrafo Sétimo** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Oitavo** - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações no Serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA**

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 594

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Primeiro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM** Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
**NASCIMENTO:86** NASCIMENTO:86702653387  
**702653387** Dados: 2024.01.17 10:14:12  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

**JESSICA SAMPAIO** Assinado de forma digital por JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR:05150057380  
**ALENCAR:051500** DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=31196312000146, ou= Pessoa Física  
A1, ou= ARINNOVA, ou=Autoridade  
**57380** Certificadora ALTERNATIVE, cn=JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR:05150057380  
Dados: 2024.01.17 13:46:30 -03'00'

**SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ n.º 32.016.383/0001-82

**JESSICA SAMPAIO ALENCAR**

CPF n.º 051.500.573-80

C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA

*Proprietária*

**DETENTORA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 585Proc. n.º 010901/2023Rubrica: Ø

## ANEXO I

REF.:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401090101/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010901/2023**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401090101/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP**.

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### **QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA**

<b>SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA</b>	
<b>CNPJ n.º 32.016.383/0001-82</b>	<b>Telefone/Fax: (98) 98873-8647</b>
<b>Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA</b>	<b>E-mail: sinemed3@gmail.com</b>

### **QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	<b>MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER</b>	Manutenção de impressora laser: reparo de placa fonte/lógica, lubrificação e substituição engrenagens desgastadas.	1.250	Serviço	R\$ 280,00	R\$ 350.000,00
2	<b>MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA</b>	Manutenção de impressora jato de tinta: conserto de placa, fonte de alimentação, lubrificação de engrenagens, reset, limpeza de lixeira e configuração em rede local.	650	Serviço	R\$ 250,00	R\$ 162.500,00
3	<b>MANUTENÇÃO DE NOBREAK</b>	Manutenção de nobreak: até 1 bateria 12v 7a, manutenção preventiva e corretiva de nobreak, limpeza e demais serviços não incluindo substituição de peças).	650	Serviço	R\$ 220,00	R\$ 143.000,00
4	<b>MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES</b>	Manutenção de Computadores: manutenção corretiva e preventiva de computadores, (formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração).	2.000	Serviço	R\$ 260,00	R\$ 520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 596

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: ✓

5	MANUTENÇÃO DE SCANNER	Manutenção de Scanner: manutenção corretiva e preventiva de scanners, (Instalação, reset, limpeza e configuração).	720	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 144.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 1.319.500,00</b>
<b>um milhão, trezentos e dezenove mil e quinhentos reais</b>						

Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024

**ALAN AMORIM**  
NASCIMENTO: 86702653387  
2653387  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
*Presidente da CPL/PMB*  
**GERENCIADOR**

Assinado de forma digital por  
ALAN AMORIM  
Dados: 2024.01.17 10:14:30  
-03'00'

**JESSICA SAMPAIO**  
ALENCAR: 05150057380  
57380

Assinado de forma digital por JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR: 05150057380  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=31196312000146, ou= Pessoa Física  
A1, ou=ARINNOVA, ou=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE, cn=JESSICA  
SAMPAIO ALENCAR: 05150057380  
Dados: 2024.01.17 13:46:05 -03'00'

**SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82  
**JESSICA SAMPAIO ALENCAR**  
CPF n.º 051.500.573-80  
C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA  
*Proprietária*  
**DETENTORA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 598

Proc. n.º 010901/2023

Rubrica: Ø

4	<b>MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES</b>	<b>Manutenção de Computadores:</b> manutenção corretiva e preventiva de computadores, (formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração).	2.000	Serviço	R\$ 260,00
5	<b>MANUTENÇÃO DE SCANNER</b>	<b>Manutenção de Scanner:</b> manutenção corretiva e preventiva de scanners, (instalação, reset, limpeza e configuração).	720	Serviço	R\$ 200,00

**ALAN AMORIM NASCIMENTO.** Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ n.º 32.016.383/0001-82. **JESSICA SAMPAIO ALENCAR.** CPF n.º 051.500.573-80. C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA. Proprietária. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 17/01/2024

Nome: 

22	RECARGA DE CARTUCHO	Recarga de Cartucho: Cartucho de Tinta Preto HP 901.	850	Serviço	R\$ 18,90
23	RECARGA DE CARTUCHO	Recarga de Cartucho: Cartucho de Tinta Colorido HP 901.	850	Serviço	R\$ 18,90
24	RECARGA DE CARTUCHO	Recarga de Cartucho: Cartucho de Tinta Preto HP 951.	850	Serviço	R\$ 18,90
25	RECARGA DE CARTUCHO	Recarga de Cartucho: Cartucho de Tinta Colorido HP 951.	850	Serviço	R\$ 18,90
26	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner Brother, Cor Preto, Modelo TN-1060.	470	Serviço	R\$ 60,00
27	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner HP, Cor Preto, Modelo Q2612A 12A 2612.	470	Serviço	R\$ 60,00
28	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner HP, Cor Preto, Modelo 35A.	470	Serviço	R\$ 60,00
29	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner HP, Cor Preto, Modelo 85A.	470	Serviço	R\$ 60,00
30	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D101S.	470	Serviço	R\$ 60,00
31	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D103S.	470	Serviço	R\$ 60,00
32	RECARGA DE TONER	Recarga de Toner: Toner Samsung, Cor Preto, Modelo MLT-D104S.	470	Serviço	R\$ 60,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. R A RIBEIRO PINHEIRO LTDA. CNPJ n.º 02.078.162/0001-78. RICARDO ALLISON RIBEIRO PINHEIRO. CPF n.º 032.949.253-52. C. I. n.º 023095552002-5 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador: 905fbfccc4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071169addb9595f1905d01d7b

Fil. nº: 599

Proc. nº: 020901/2023

Rubrica: 0

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202401090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA sob CNPJ n.º 32.016.383/0001-82, sediada na Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA, representada por sua Proprietária a Sra. JESSICA SAMPAIO ALENCAR sob CPF n.º 051.500.573-80 e C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA</b>	
CNPJ n.º 32.016.383/0001-82	Telefone/Fax: (98) 98873-8647
Endereço: Travessa Roberto Sabino Franca, n.º 206, CEP 65.245-000, Aura, Peri Mirim/MA	E-mail: sinemed3@gmail.com

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
1	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA LASER	Manutenção de impressora laser: reparo de placa fonte/lógica, lubrificação e substituição engrenagens desgastadas.	1.250	Serviço	R\$ 280,00
2	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA JATO DE TINTA	Manutenção de impressora jato de tinta: conserto de placa, fonte de alimentação, lubrificação de engrenagens, reset, limpeza de lixeira e configuração em rede local.	650	Serviço	R\$ 250,00
3	MANUTENÇÃO DE NOBREAK	Manutenção de nobreak: até 1 bateria 12v 7a, manutenção preventiva e corretiva de nobreak, limpeza e demais serviços não incluindo substituição de peças).	650	Serviço	R\$ 220,00



4	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	Manutenção de Computadores: manutenção corretiva e preventiva de computadores, (formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração).	2.000	Serviço	R\$ 260,00
5	MANUTENÇÃO DE SCANNER	Manutenção de Scanner: manutenção corretiva e preventiva de scanners, (Instalação, reset, limpeza e configuração).	720	Serviço	R\$ 200,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. SINEMED EQUIPAMENTOS E MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA. CNPJ n.º 32.016.383/0001-82. JESSICA SAMPAIO ALENCAR. CPF n.º 051.500.573-80. C. I. n.º 031541402006-4 SSP/MA. Proprietária. DETENTORA. Bacabal/MA, 17 de janeiro de 2024.

Código Identificador: 905fbfcc4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6bab4eb1dhd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202420090101/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 200901/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA sob CNPJ n.º 41.477.172/0001-38, sediada na Rua São Benedito, n.º 419C, CEP 65.090-674, Vila Sarney, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JULLIAN PAULO FERNANDES sob CPF n.º 044.958.723-11 e C. I. n.º 0226695020023 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Materiais Didáticos Pedagógicos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
 Fls. nº: 600  
 Proc. nº: 030905/2023  
 Rubrica: 0

### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

<b>DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA</b>	
CNPJ n.º 41.477.172/0001-38	Telefone/Fax: (98) 9 8803-7091
Endereço: Rua São Benedito, n.º 419C, CEP 65.090-674, Vila Sarney, São Luís/MA	E-mail: distribuidorasaojoseltda@gmail.com

### QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>						
16	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	Caderno Caligrafia 40 folhas - capa em papelão, tipo caligrafia, contendo 40 folhas.	Tilibra	4.025	Unidade	R\$ 8,00
18	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	Caderno Brochura 96 folhas - capa e contracapa em papelão 720g/m² e papel coche 115g/m², formato: 200 x 275 (mm), grampeado. Folhas internas: papel offset 56g/m².	Tilibra	1.552	Unidade	R\$ 15,99
<b>MATERIAIS PARA OFICINAS</b>						
24	TESOURA PICOTAR	Tesoura para picotar - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, 15cm.	Lenora	1.610	Unidade	R\$ 11,00
<b>EXCLUSIVOS PARA ME/EPP</b>						
<b>MATERIAL PEDAGÓGICO</b>						
26	BONECA	Boneca - clássica branca confeccionada em Vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real; as meninas vão sentir que estão cuidando de uma criança de verdade, tornando a brincadeira ainda mais divertida. Medindo aproximadamente 30cm, embalada em caixa de papel e plástico.	Divertoys	1.150	Unidade	R\$ 33,48
27	BRINQUEDO DE ENCAIXE	Brinquedo de Encaixe - tipo animal, confeccionado em plástico, atóxico, cores variadas, com diversas argolas que se encaixam num pino, estimula a percepção visual, a atenção e capacidade de comparação, raciocínio e coordenação motora fina.	Divertoys	1.150	Unidade	R\$ 52,68



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1970> - Volume 9, N°. BAC20240118

